



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 011, 29 de março de 1963.

**Faz doação ao conselho Particular da Sociedade
de São Vicente de Paula de Barra do Ariranha.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam complementadas em suas respectivas dotações, as verbas abaixo discriminadas, constantes da Lei orçamentária nº 264 de 30/11/1961, prorrogada para o corrente exercício de acordo com o Decreto nº 46 de 2 de fevereiro de 1963, a saber:

8 00 0	Amanuense da Câmara	7.200,00
8 00 3	Impressos e material expediente	6.000,00
8 02 4	Viagens administrativas	300.000,00
8 04 0	Secretário	168.000,00
8 04 0	Auxiliar Datilógrafo	98.000,00
8 04 2	Aquisição de móveis e utensílios	120.000,00
8 04 3	Impressos e material expediente	100.000,00
8 04 4	Serviço Postal telegráfico	5.000,00
8 04 4	Publicação do Expediente	15.000,00
8 04 4	Assinatura de Jornais e Revistas Fiscais	5.000,00
8 04 4	Conservação de móveis e utensílios	20.000,00
8 07 0	Auxiliar de Contabilidade	98.000,00
8 07 0	Contador	168.000,00
8 07 0	Almoxarife	78.400,00
8 07 4	Viagens de interesse do serviço	20.000,00
8 09 0	Porteiro Contínuo	98.000,00
8 10 0	Chefe dos serviços de Fazenda	168.000,00
8 10 0	Tesoureiro	140.000,00
8 11 0	Porcentagem pela arrecadação geral	1.200.000,00
8 12 0	Fiscal de Rendas	117.600,00
8 12 0	Agente Fiscal	70.000,00
8 12 0	Fiscal da Sede	70.000,00
8 12 0	Dois Fiscais auxiliares do distrito da Sede	112.000,00
8 12 0	Fiscal do Distrito de Água Doce	56.000,00
8 12 0	Fiscal do Distrito de São João	56.000,00
8 12 0	Fiscal do Distrito de Itabirinha	56.000,00
8 12 0	Dois fiscais auxiliares do Distrito de Itabirinha	112.000,00
8 12 0	Fiscal do Distrito de Santo Agostinho	56.000,00
8 12 4	Para o serviço de Lançamento de Impostos	50.000,00
8 29 4	Assistência a Mendigos	50.000,00
8 29 4	Assistência a Menores Desamparados	20.000,00
8 29 4	A maternidade e a infância	30.000,00
8 33 0	73 professores a Cr\$ 32.256,00	1.687.760,00
8 33 3	Livros e material de expediente	25.000,00
8 33 4	Para o custeio de bolsa de estudo no Colégio Castro Alves	30.000,00
8 33 4	Para custeio de bolsa de estudo no Col. Instituto do Povo	30.000,00
8 36 0	Inspetor Municipal do Ensino	98.000,00
8 36 4	Viagens para inspetoria do Ensino Rural	70.000,00
8 80 0	Chefe do serviço de obras	109.200,00
8 80 4	Viagens do interesse do serviço	50.000,00
8 81 1	Encarregado do Jardim Público	88.200,00
8 81 1	Um jardineiro	78.400,00
8 81 1	Operários de serviço de ruas, praças e jardins	600.000,00
8 81 3	Para o serviço de ruas e praças	200.000,00



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

8 81 4	Transporte de material para o serviço de ruas e praças	240.000,00
8 81 4	Conservação e pavimentação de ruas e praças	300.000,00
8 82 1	Encarregado do serviços de estradas e pontes	87.400,00
8 82 1	Um tratorista mecânico	126.000,00
8 82 1	Um tratorista	98.000,00
8 82 1	Um motorista	78.400,00
8 82 1	Operários do serviço de estradas e pontes	400.000,00
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes	200.000,00
8 82 3	Combustíveis e lubrificantes	600.000,00
8 82 3	Peças e acessórios para veículos	200.000,00
8 82 4	Conservação de estradas e pontes	700.000,00
8 82 4	Reparos e conservação de veículos	300.000,00
8 82 4	Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	200.000,00
8 85 1	Encarregado do serviço de limpeza pública	78.400,00
8 85 1	Operários do serviço de limpeza pública	250.000,00
8 89 1	Encarregado da iluminação pública	98.000,00
8 89 1	Auxiliar do encarregado da iluminação pública.	42.000,00
8 89 1	Encarregado do cemitério	78.400,00
8 89 1	Encarregado do campo de pouso	67.200,00
8 89 1	Encarregado do Matadouro	98.000,00
8 89 1	Operários do serviço do Matadouro	260.000,00
8 89 3	Para o serviço do Matadouro	30.000,00
8 90 0	Aposentados e inválidos	443.960,00
8 93 0	Adicionais a funcionários chefes de família.	439.466,40
8 98 4	Subvenções extraordinárias	120.000,00
8 99 4	Aluguéis de prédios	480.000,00
8 99 4	Propaganda e Publicidade	20.000,00
8 99 4	Para recepções e hospedagens	50.000,00
8 99 4	Honorários, custos e outras despesas judiciais	20.000,00
8 99 4	Comissões e procuradoras	180.000,00
8 99 4	Para o café dos funcionários	270.000,00
8 99 4	Aquisição de placas para veículos	13.000,00
8 99 4	Despesas Imprevistas	400.000,00

Art.2º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 14.578.306,40 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e sete cruzeiros, e quarenta centavos), para ocorrer com a despesa das dotações enunciadas no artigo primeiro da presente lei, no corrente exercício.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 29/03/1963
Reg. às fls. nº 036 v